**Data da Publicação:** 08/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2003 **Identificador do Ato:** #08015

# LEI Nº 952 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 952 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.”

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os processos de licitações para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal devem observar as seguintes fases, nesta ordem:

I - preparatória;